

LEI N° 831 - DE 24 DE JUNHO DE 1970.

=====

=
Dispõe sobre autorização para doar à Yoshioka & Cia. Ltda., o trecho da Rua Stélio Machado Loureiro entre as avenidas Presidente Vargas e Presidente Roosevelt, com a área de 1.230m² e dá outras providências.

FLORINDO TABACCHI, Prefeito Municipal de Dracena, Estado de São Paulo usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, etc.:

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1° - Fica a Prefeitura Municipal autorizada, nos termos do Art. 63, n° 01, do Decreto-Lei Complementar n° 09, de 31 de dezembro de 1969 (Lei Orgânica dos Municípios), a fazer doação à firma Yoshioka & Cia. Ltda., com sede nesta cidade, do trecho da Rua Stélio Machado Loureiro entre as avenidas Presidente Vargas e Presidente Roosevelt, medindo 15,00 metros de largura por 82,00 metros de extensão, com a área de 1.230 metros quadrados, cujo trecho foi desafetado de sua condição de via pública pela Lei n° 816, de 31 de março de 1970.

Artigo 2° - A doação referida no artigo anterior será efetivada mediante escritura pública na qual constará o encargo especificado nesta lei.

§ único - O encargo referido no presente artigo consistirá na obrigatoriedade da donatária em propiciar emprego para o mínimo 300 (trezentas) catadeiras, durante o prazo ininterrupto de 10 (dez) anos, sob pena de retrocessão, ficando esta obrigada a semestralmente enviar à Prefeitura Municipal, relação nominal de empregados que comprove o cumprimento desse encargo.

Artigo 3° - Ficam a cargo da firma donatária, referida no artigo primeiro, as despesas oriundas da escritura de doação que trata esta lei.

Artigo 4° - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal,
Dracena, 24 de junho de 1970.

FLORINDO TABACCHI
Prefeito Municipal

Registrada e publicada, por
afixação no lugar público do
costume, nesta Secretaria da
Prefeitura Municipal.

Dracena, na data supra.

IVONETE ANTUNES DE CARVALHO
= Chefe de Expediente da Secretaria =